



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA - DICOL

RESOLUÇÃO Nº 698, DE 23 DE JUNHO DE 2023

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, do anexo I do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022 e o art. 10, II e XX do Regulamento Interno desta Autarquia;

Tendo em vista o contido no Processo nº CUP:59004.000167/2021-16 e o Despacho Simples DIRAD (SEI 0511437),

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a celebração do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 15/2021, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM e a Empresa Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, para fins de reajuste contratual de 5,78484%, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o período de 30/12/2022 a 30/12/2023, de acordo com as seguintes faixas de valores para convênios:

. IPCA jan a dez/2022: 5,784840 %

Valor de Investimento - Faixas (Valor Total do Empreendimento)	EGT1 - Análise Técnica		EGT2 - VRPL	
	Contratado	Reajustado	Contratado	Reajustado
Até R\$ 750 mil	R\$ 10.100,00	R\$ 10.684,27	R\$ 5.950,00	R\$ 6.294,20
Entre R\$ 750 mil e R\$ 1,5 milhão	R\$ 18.450,00	R\$ 19.517,30	R\$ 10.900,00	R\$ 11.530,55
Entre R\$ 1,5 milhão e R\$ 5 milhões	R\$ 20.650,00	R\$ 21.844,57	R\$ 12.150,00	R\$ 12.852,86
Entre R\$ 5 milhões e R\$ 10 milhões	R\$ 26.000,00	R\$ 27.504,06	R\$ 15.300,00	R\$ 16.185,08
Entre R\$ 10 milhões e R\$ 20 milhões	R\$ 40.250,00	R\$ 42.578,40	R\$ 23.700,00	R\$ 25.071,01
Acima de R\$ 20 milhões	R\$ 51.650,00	R\$ 54.637,87	R\$ 30.400,00	R\$ 32.158,59

Art. 2º - O valor a ser incrementado ao contrato será de R\$ 29.156,50 (vinte e nove mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), valor global do contrato fica ajustado para R\$ 1.104.856,50 (um milhão, cento e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), com base no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993 e art. 57, § 4º da Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 5/2017.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente

Wilson Luiz Alves Ferreira
Diretor de Administração

Paulo Roberto Ferreira
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

Jorge Frota Pereira Junior
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 23/06/2023, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Frota Pereira Junior, Diretor**, em 23/06/2023, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor**, em 23/06/2023, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Ferreira, Diretor**, em 23/06/2023, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0518172** e o código CRC **A79244BC**.
